



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 268

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00025

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 36000 Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.302.1216.8535.0023 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do Ceará.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

- Órgão: 36000 Ministério da Saúde

- Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.302.1220.2C26.0052 – Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada – No Estado de Goiás..

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Através desta emenda pretende-se a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde em municípios do Estado do Ceará, a saber:

Apuiarés, Barreira, Canindé, Choró, Granjeiro, Itapajé, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Ocara, Pacoti, Paramoti, Pindoretama, Potengi, Potiretama, São Benedito e Tejuçuoca.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

CE

PMDB

DATA

09/12/05

ASSINATURA

